



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Administração Escolar

HISTÓRICO SÍNTESE DE GRADUAÇÃO

Matrícula: **24101091**

Aluno: **Ana Clara Esteves Barbosa**

Nascimento: **23/02/2004**

Sexo: **Feminino**

Natural: **Florianópolis/SC**

Nacionalidade: **Brasileira**

Identidade: **6948134**

Orgão: **SSP/SC**

CPF: **065.129.229-80**

Ingresso: **Concurso vestibular**

Situação: **Regular**

Currículo: **2009/1**

Carga Horária: **4128**

Curso: **308 PEDAGOGIA**

Semestre 2024/1

Disciplina	Nota	H/A	Fr	Tipo
EED2011 Introdução à Pedagogia (PCC 9h-a)	9,5	54	FS	Ob
EED2012 Educação e Relações Étnico-raciais (PCC 9h-a)	9,5	54	FS	Ob
EED2013 Filosofia da Educação I	10,0	72	FS	Ob
EED2014 Educação e Sociedade I	9,5	72	FS	Ob
EED2015 Educação, Estado e Políticas Públicas	10,0	72	FS	Ob
EED2016 Iniciação à Pesquisa e à Produção Acadêmica (PCC 16h-a)	7,0	72	FS	Ob
MEN2017 História da Educação	10,0	54	FS	Ob
IA - 9,32 IAA - 9,32 IAP - 9,32	H/A (total = 450 aprov = 450)			

Prazo máximo para integralização curricular: 17

Semestres cursados: 1

Semestres Revalidados: 0

Semestres de prorrogação. (Art. 61 e 62 Resolução 17/CUn/97): 0

PDIC (Prazo disponível para integralização curricular): 16

Provável semestre de formatura: 2028/1

Observação: O aluno de graduação é considerado aprovado numa disciplina se obtém frequência suficiente (FS) e nota final igual ou superior a 6,0. A escala de notas é de 0,0 a 10,0. Quando formado somente as disciplinas com aprovação constarão do histórico escolar (Art.81 Resolução 17/CUn/97).

Legenda:

Ob = Obrigatória, Op=Optativa, Ex=Extracurso, Rv=Revalidada, (I) = Incompleto, (R) = Dispensa EFC, (V) = Atividade Complementar, (S) = Abandono com Aproveitamento, (FI) = Frequência Insuficiente, IA = Índice de Aproveitamento Semestral, IAA = IA acumulado, IAP = IA acumulado das disciplinas aprovadas, H/A = Horas Aula

Universidade Federal de Santa Catarina, recredenciada: Portaria nº 134/2013/MEC, publicada no Diário Oficial da União de 28/02/2013, pág. 34, seção 01.
Curso reconhecido pelo Decreto Federal 336 de 04/08/1983, publicado no Diário Oficial da União de 08/08/1983

Florianópolis, 17 de Outubro de 2024

A autenticidade desse documento pode ser verificada no endereço "<http://www.cagr.ufsc.br/autenticidade>"
informando o seguinte código: 615348-45000004519213

Emitido por: **Ana Clara Esteves Barbosa**

SeTIC - Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação